

Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO № 0915

Sumário ATOS DO PODER EXECUTIVO......2 AVISO DE LICITAÇÃO.......16 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO17 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO19 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO21 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO27 NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO28



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro

Quarto Centenário - Paraná

CEP: 87365-000

Fone: (44) 3546-1109

Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ **GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1420/2022 - GM.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias a Motorista do Poder Executivo e dá outras providências, em atendimento a Lei Municipal nº 538/2016.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias para cobertura de despesas de alimentação e pousada a Motorista do Poder Executivo que se ausentar da Sede do Município ou de seu domicilio de trabalho a serviço no interesse Público.

Parágrafo Único. Entende-se por interesse público o deslocamento para conduzir pessoas e/ou documentos em viagens de interesse gerais para a administração Municipal

- Art. 2°. A Tabela de valores das diárias a serem concedidas passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.
- Art. 3°. As diárias terão seus fracionamentos, observando-se o contido no Anexo I.
- Art. 4°. O beneficiário da(s) diária(s) ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao responsável pelo Controle Interno, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da última data a qual teve o benefício da ajuda de custas.
- Art. 5°. O processo de diária conterá os seguintes documentos:
 - a) Autorização da concessão de diárias (Portaria do Secretário/Ordenador da Despesa):
 - b) Solicitação de diária será emitida por Secretário Municipal de cada pasta, (MODELO I);
 - c) Nota de Empenho:
 - d) Nota de liquidação:
 - e) Ordem de pagamento e;
 - f) Relatório de viagem (modelo II)
 - g) Algo que comprove a estada do beneficiário no local destino.
- Art. 6°. A concessão e o pagamento de diária em desacordo com esta Lei, implicará na responsabilidade solidária do Secretário e/ou Servidor beneficiário do processo.
- Art. 7°. Poderão ser concedidas no máximo 22 (vinte e duas) diárias ao motorista dentro de cada mês.

Parágrafo Único. A autorização de quantidade superior de diárias previstas no caput artigo poderá ser concedida ao motorista, desde que, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

Art. 8°. É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 9°. O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos.

Parágrafo Único. A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Executivo, de que trata o caput deste artigo, será sempre na data base do mês aniversário desta Lei, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41

WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

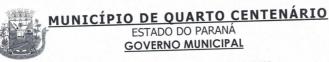




Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO № 0915



Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2022.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial contidas no Decreto nº 962/2017- GM, de 02 de janeiro de 2018

> PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL" Quarto Centenário, 25 de Abril de 2022.

> > Wilson Akio Abe Prefeito Municipal

ANEXO I Tabela de valores de diárias

Favorecidos	Diária sem pernoite Na Região	Diária com pernoite Na Região	Diária com Pernoite para a Capital do Estado	Diária com Pernoite para Fora do Estado
Motorista	80,00	200,00	350,00	450,00

LEGENDA (SEM PERNOITE):

"!" – Diária Integral (até 12 horas); "R" – Diária Reduzida ½ valor da Diária Integral sem pernoite;

Período de cobertura da diária sem pernoite: da saída ao retorno.

LEGENDA (COM PERNOITE):

'C'' – Diária completa (24 horas)

Período de cobertura início às 06:00 da Data início e término 05:59 do Data Fim.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 25 de Abril de 2022.

Wilson Akio Abe Prefeito Municipal

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41

WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ Governo municipal

MODELO I

	IDENTIFIC	CAÇÃO	DO PROF	ONENTE	E DO F	PROPOSTO	
UNIDADE/ORGÃO	REQUISITAN	TE:					
Proponente			Cargo/F	unção,	/Matrícula		
Beneficiário				Cargo/F	unção,	/Matrícula	
CPF	IDENTIDADI	Е	BANCO		AGEN	NCIA	CONTA CORRENTE
			DADOS D	A VIAGEM	I		
DESTINO		DATA	- INICIO			DATA - FIM	I
Motivo da Viagem							
Proponente							
Data//_							
	A	ssinat	ura				
		CA	ALCULO D	AS DIÁRIA	AS		
Quantidade	Valor Unitár	io	Valor To	tal	Desc	onto	Valor
		CO	NCESSÃO	DAS DIÁR	IAS		
() Concedo confor	me os cálculo	s acim	a	() conce	do	refaçam-se o	s cálculos
() Não Concedo							
Data// Prefeito Data// Secretário de Adm				_			
Data//				Secretár	io de A	.dm	

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41

WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

MODELO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº DA SOLI	ICITAÇÃO DE DIÁRIA – SD №/
	PORTARIA Nº/
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME	
CARGO	
LOTAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
DESTINO	
DATA - INICIO	
DATA – FIM	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	
AÇÕES	
DATA	ATIVIDADE
RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS	
OBSERVAÇÕES	
Quarto Centenário – Paraná,//.	
	Beneficiário

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1421/2022 - GM.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias a Servidores Municipais, e dá outras providências, em atendimento a Lei Municipal nº 538/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 538/2016, de 05 de maio de 2016.

DECRETA:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias para cobertura de:
 - despesa com alimentação;
 - II. pousada; e
- III. transporte urbano.
- § 1º Os beneficiários são: Servidores Municipais do Poder Executivo que se ausentar da Sede do Município ou de seu domicilio de trabalho a serviço no "interesse Público".
- \S $\mathbf{2}^{\mathbf{o}}$ Entende-se por "interesse público" a participação em:
 - I. audiência;
 - II. reunião;
 - III. curso;
 - IV. seminário;
 - V. simpósio;
 - VI. estudo técnico;
 - VII. treinamento;
- VIII. Outros, especificar.
- IX.
- $\mbox{\it Art.}~2^{\rm o}$ A Tabela de valores das diárias passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 3° As diárias terão seus fracionamentos, observando-se o contido no Anexo I.
- **Art. 4º** O beneficiário da diária ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao responsável pelo Controle Interno, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da última data a qual teve o benefício da ajuda de custa, caso não apresente, estará impedido de receber outra concessão.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR





Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

- Art. 5° O processo de diária conterá os seguintes documentos:
- Autorização da concessão de diárias (Portaria do Secretário/Ordenador da Despesa);
- II. Solicitação de diária será emitida por Secretário Municipal de cada pasta, (MODELO I);
- III. Nota de Empenho;
- IV. Nota de liquidação;
- V. Ordem de pagamento e;
- VI. Relatório de viagem (modelo II) acompanhado de comprovação da ação.
- § 1º a comprovação de estada deverá ser pertinente ao objeto requerido, quando se tratar de documento fiscal, somente serão aceitos os emitidos eletronicamente e constar o CPF do beneficiário.
- \S 2° As diárias atribuídas aos Secretários Municipais serão emitidas por ato do Chefe do Poder Executivo.
- § 3º O processo somente terá início com autuação no protocolo geral e movimentação devidamente registrada no sistema de protocolo unificado, até seu graviyamento.
- § 4º A prestação de contas em desacordo com as normas contidas neste Decreto ou sua omissão configura descumprimento de lei, gerando autorização explicita ao Chefe do Poder Executivo para descontar o valor recebido como ajuda de custa (diária) da remuneração mensal do beneficiário e/ou proponente, em parcela única.
- **Art. 6°** A concessão e o pagamento de diária em desacordo com esta Lei, implicará na responsabilidade solidária do Secretário/Ordenador de Despesa e/ou Servidor beneficiário do processo.
- Art. 7° Fica limitado a 10 (dez) diárias ao mês para cada beneficiário.
- **Parágrafo Único -** A autorização de quantidade superior de diárias previstas no caput deste artigo poderá ser concedida ao beneficiário, desde que, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.
- **Art. 8º -** É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.
- Art. 9° O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos na data de aniversário da Lei Municipal nº 538/2016.

Parágrafo Único - A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Executivo, de que trata o *caput* deste artigo, será

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41

WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR





Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

sempre na data base do mês aniversário desta Lei, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2022.

Art.11-Os pedidos de ressarcimento de despesa (diárias) somente serão concedidos após análises da Comissão Interna de Despesa, nos mesmos moldes do requerimento normal.

Art.12 -Revogam-se as disposições em contrário, em especial contidas no Decreto nº 1069/2018 - GM, de 22 de junho de 2018

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL" Quarto Centenário - Paraná, 25 de abril de 2022.

Wilson Akio Abe Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de valores de diárias

Favorecidos	Diária sem pernoite Na Região	Diária com pernoite Na Região	Diária sem Pernoite para a Capital do Estado	Diária com Pernoite para a Capital do Estado	Diária sem Pernoite para Fora do Estado	Diária com Pernoite para Fora do Estado
SERVIDORES MUNICIPAIS	80,00	300,00	150,00	500,00	240,00	800,00

LEGENDA (SEM PERNOITE):

"I" – Diária Integral (até 12 horas);

Período de cobertura da diária sem pernoite: da saída ao retorno.

LEGENDA (COM PERNOITE):

"C" – Diária completa (24 horas)

Período de cobertura início às 12:00 da Data início e término 11:59 do Data Fim.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 25 de Abril de 2022.

Wilson Akio Abe Prefeito Municipal

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[&]quot;R" – Diária Reduzida ½ valor da Diária Integral sem pernoite;



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

MODELO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO							
UNIDADE/ORGÃO	REQUISITANTE:						
Proponente		Cargo/Função/Matrícula					
Beneficiário			Cargo/Fu	ncão/M	atrícula		
Beneficiano		Cargo/Fu	iiça0/ivi	autema			
		101					
CPF	IDENTIDADE	BANCO		AGE	NCIA	CONTA	
						CORRENTE	
		DADOGD	ANTAGEN	•			
DECEDIO		DADOS D		1	DATA – FIM	//IOD A	
DESTINO	DATA	A – INICIO	HORA		DATA - FIM	HORA	
	ν	IEIO DE LO	COMOCÂ	(O			
		LIO DE L	3 C O I I I O Ç I	••			
Motivo da Viagem							
Proponente							
Data//	<u> </u>						
	Assina	tura do pro	ponente				
Declaro ciencia ao	contido no Decreto	Municipal	nº 1421/2	2022 d	e 25/04/2022,	e, expresso o meu	
	aja algum desacordo.						
Beneficiário							
Data//	Accing	tura do ben	aficiário.				
Declaro ciência ao	contido no Decreto			2022 d	e 25/04/2022	e expresso o men	
	aja algum desacordo.	1.1dilletpu				c, enpresso e meu	
,		ALCULO I	AS DIÁRL	AS			
Quantidade	Valor Unitário	Valor Tot	al	Desco	onto	Valor	
		NCESSÃO					
() Concedo conform () Não Concedo	e os cálculos acima		() conced	lo:	refaçam-se os c	álculos	
Data/	/		Prefeito _				
Data/	/		Secretário	de Ad	m		

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

MODELO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

N° DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA − SD N°/					
	PORTARIA N°/				
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO					
NOME					
CARGO					
LOTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO					
DESTINO					
DATA – INICIO					
DATA – FIM					
MEIO DE LOCOMOÇÃO					
AÇÕES					
DATA	ATIVIDADE				
RELATO DOS RESULTADOS OBTIDO	OS				
OBSERVAÇÕES					
Quarto Centenário – Paraná,//					
	Beneficiário				
	Controlador interno				

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

PORTARIA Nº 067/2022 - GM

"Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal SABRINA DOS SANTOS CARVALHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea "a", do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 004/2022 de 06/01/2022.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 dias a partir de 19 de abril de 2022, a Licença Maternidade da servidora SABRINA DOS SANTOS CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 12.632.374-3/SESP-PR e CPF/MF nº 084.750.359-30, Ajudante Geral, matricula 748, REF/GRAU I-02, nomeada em 01 de fevereiro de 2018.

 II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 19 de abril de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

PORTARIA Nº 034/2022 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	CAMPO MOURÃO - PR	26/04/2022	26/04/2022	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO PLANIFICASUS E A INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SALA DE VACINA CONFORME OFÍCIO CIRCULAR N° 023/2022 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MARCON Secretário de Saúde



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915

PORTARIA Nº 035/2022 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO - PR	26/04/2022	26/04/2022	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO PLANIFICASUS E A INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SALA DE VACINA CONFORME OFÍCIO CIRCULAR N° 023/2022 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Quarto Centenário, 20 de Abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MARCON

Secretário de Saúde



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915

PORTARIA Nº 036/2022 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO - PR	26/04/2022	26/04/2022	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO PLANIFICASUS E A INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SALA DE VACINA CONFORME OFÍCIO CIRCULAR N° 023/2022 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de Abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MARCON

Secretário de Saúde



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob N°. 026/2022-PMQC, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Edital.

DO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE "KIT ENXOVAL PARA BEBÊ" PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, CONFORME ARTIGO Nº 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2013.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **10 de Maio de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL" Quarto Centenário/PR, 25 de Abril de 2022.

> WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob **N°. 027/2022-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

DO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ, PINTURA E TÉCNICAS DE PATCHCOLAGEM EM TECIDO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUTOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **12 de Maio de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 26 de Abril de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

 a) Processo Nr°
 :
 30/2022

 b) Licitação Nr°
 :
 9/2022

 c) Modalidade
 :
 Pregão:

 d) Data Homologação
 :
 19/04/2022

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA

DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

04.122.0002.2.002. - MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

08.244.0004.2.129. - MANTER E EQUIPAR O CRAS 08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.047. - MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR

12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

12.365.0005.2.108. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Fornecedor: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.622.708/0001-63



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915

LOTE 1 Valor Total do Lote: 670.267,20 (seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FIXO BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 50,00	TAXA ADMINISTRATIVA POR ESTÁGIO (%)	VALOR DA BOLSA + TAXA ADMINISTRATIVA	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUANT. MÊS	VALOR TOTAL
	1	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/ SUPERIOR/PÓS 4 HORAS/DIA.	R\$ 656,00	8,5%	711,76	20	12	170.822,40
1	2	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/ SUPERIOR/PÓS 6 HORAS/DIA.	R\$ 959,00	8,5%	1.040,51	40	12	499.444,80

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 670.267,20

QUARTO CENTENÁRIO, 19 de abril de 2022.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

 a) Processo Nr°
 :
 67/2022

 b) Licitação Nr°
 :
 31/2022

c) Modalidade : Processo Dispensa: d) Data Homologação : 20/04/2022

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR PARA FINS DO ITR - 2022 EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N°

1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL 04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: D PAULA PROJETOS LTDA CNPJ/CPF: 39.623.943/0001-06

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unit.	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR PARA FINS DO ITR-2022, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO	SERV	1	3.500,00	3.500,00
	SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA				



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915

TECNICA 14.653/04 DA ABNT.		

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.500,00

QUARTO CENTENÁRIO, 20 de abril de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

 a) Processo Nr°
 :
 68/2022

 b) Licitação Nr°
 :
 11/2022

c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:

d) Data Homologação: 25/04/2022

e) Objeto Homologado: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

QUARTO CENTENÁRIO/PR

10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE 10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

Fornecedor: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP - CNPJ/CPF: 25.451.036/0001-12

LOTE 1

Valor Total do Lote: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unit.	Total
1	CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA PARA ATENDER NA	UNID	1.200	80,00	96.000,00
	ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.				

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 96.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 25 de abril de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0915

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENDO OS <u>DOCUMENTOS</u> <u>DE HABILITAÇÃO</u> REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMQC.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e trinta minutos, no Paco Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência da Sra. Dayane Cristina dos Santos, tendo como secretário o Sr. Marcelo Perez Maciel e membro o Sr. João Antônio Ferreira da Costa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2022-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMQC, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR. Aberta à sessão pela senhora presidente, foi recebido o envelope da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 25.451.036/0001-12, sob protocolo n° 233/2022-5 do dia 20/04/2022; | horário: 15:00:09 (conforme etiqueta do protocolo); ato continuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalicias; da analise, verificou-se que a empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP apresentou todos os documentos de habilitação de acordo com as exigências editalícias. Do exposto, a comissão JULGA HABILITADA a empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.451.036/0001-12, restando assim apta ao credenciamento. E nada mais havendo, a senhora presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

DAYANE CRISTINA DOS SANTOS

Presidente

MARCELO PEREZ MACIEL

Secretário

JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Membro



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

<u>CHAMAMENTO PÚBLICO</u>, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE <u>PESSOAS JURÍDICAS</u> PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE <u>PEDIATRIA</u>, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 001/2022-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo		Razão Social	CNPJ	
20/04/2022 (F	Prot.	CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP	25.451.036/0001-12	
233/2022-5)				

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 20 de Abril de 2022.

DAYANE CRISTINA DOS SANTOS

Presidente

MARCELO PEREZ MACIEL

Secretário

JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Membro



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.104/0001-41, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, Centro, Estado do Paraná, CEP87365-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: D PAULA PROJETOS LTDA, sito Rua Cirene Hey, 520, Loteamento Agua Verde II, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 39.623.943/0001-06, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **GISLAINE DE PAULA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob N°. 13.427.958-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob N°. 094.901.539-31, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR PARA FINS DO ITR - 2022 EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022.

VALOR: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal N°. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.** - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.** - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Abril de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.104/0001-41, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, n° 594, Centro, Estado do Paraná, CEP87365-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob N°. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, n° 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N°. 25.451.036/0001-12, estabelecida na Av. Palmital, N°. 1131, bairro Centro, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCELO LEANDRO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG N°. 5683962-3 e inscrito no CPF/MF N°. 930.120.559-91, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE <u>PESSOAS JURÍDICAS</u> PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE <u>PEDIATRIA</u>, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022-PMQC (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-PMQC).

VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, o contratante pagará a contratada o valor correspondente à execução dos serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo para o início da prestação de serviços dar-se-à **em até 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Nota de Autorização de Despesa pela administração, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento, implicará em penalidades.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.** - **01000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**; **08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.** - **01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0915

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2022-PMQC

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ N°. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

CESSIONÁRIA: G. F. CONSTRUTORA E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. 06.281.761/0001-45, com sede Rua: Jose Jorge Gomes da Silva, n° 70, sala 1, conjunto novo horizonte, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. SANDRA CRISTINA LIMA FRANCO, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG N°. 4898620-0SSP/PR e inscrita no CPF N°. 046.063.409-75, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO <u>ONEROSA</u> DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO <u>TERMINAL RODOVIÁRIO E CAMELÓDROMO DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR</u> E NO <u>TERMINAL RODOVIÁRIO DO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A <u>REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES</u> COMERCIAIS LÍCITAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 699/2021.</u>

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-PMQC.

VALOR TOTAL: O presente contrato tem o valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O contrato de concessão terá vigência de 12 (doze) meses para o <u>item 1</u> do termo de referência do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-PMQC.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2022.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, <u>ratifica</u> o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei 8.080/1990 (Lei do SUS), art. 16, inciso XIV, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 68/2022

CONTRATADA(O): CASTRO CLINICA MEDICA LTDA EPP

CNPJ/MF: 25.451.036/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 25 de abril de 2022

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABEPrefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO Secretário Municipal da Fazenda Interino



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0915

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 021/2022/CM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

I - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos dias **21** de **Abril** e **22** de **Abril** de 2.022.

21 de Abril, Tiradentes.

22 de Abril, Ponto Facultativo.

 II - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrarias.

CUMPRA – SE

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2.022.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE